



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## PORTARIA COREN-PI N.º 026, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 706/2022, que aprova o novo Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 706/2022 prorrogada pela Resolução Cofen nº 714/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 1082/2023 referente a denúncia ética manifestada através do Protocolo Coren-PI 169404593812913024077.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Conselheiro Regional do Coren-PI, **Sr. Walkyson Ellery Lima, Coren-PI nº 674.282-TEC**, para Emitir Parecer Admissibilidade de Denúncia Ética, contra Profissional de Enfermagem.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, o Conselheiro Regional designados no art. 1º fará jus ao recebimento de auxílio representação, conforme disposto na Decisão Coren-PI nº 31/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições da Portaria Coren-PI nº 242/2023.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de janeiro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF